

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
Gabinete do Secretário

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**EDITAL GSC Nº 08/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;  
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;  
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

**1 – DO PATROCINADOR**

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

**2 – DO CUSTO**

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

**3 – DO CADASTRO/PROPOSTA**

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

**4 – DOS DOCUMENTOS**

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp), e
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/).

**5 – DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR**

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

**- PAÇO MUNICIPAL:**

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

**- NA RUA MARECHAL DEODORO:**

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

**6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

**8 - DA CONTRAPARTIDA:**

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

**9- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS**  
**REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

## EDITAL GSC Nº 003/2020 PRÊMIO CULTURA EM CASA SBC

## Lista de Classificados / Habilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
82122	ADAILTON ANTONIO GOMES	290.035.818-35			22,67
83847	ALAN SILVA DO NASCIMENTO	378.154.838-44			59,67
88645	ALEXANDRE DOS SANTOS	330.394.388-59			90,33
84922	ALEXANDRE RICARDO GAVASSA	250.927.118-09			47,67
84753	ALINE MACHADO	349.662.568-60			85
83747	ANDERSON TEIXEIRA SVANCI	389.487.178-47			78
85690	ANDRESSA TABONE CASTILHO	239.441.218-64			36,33
76980	ANETTE DE CAMARGO	278.238.788-01			74,67
88661	ANNA MARIA ALEXANDRE DE LIMA	102.938.959-45			61,33
80380	ANTONIO ALEXANDRE VIEIRA COSTA	119.456.938-27			60,67
83596	ARIANE OLIVEIRA BUENOS AIRES	447.897.568-07			32
88652	BRUNA ZANQUETA CAVALHERI	382.228.598-62			77,33
86399	BRUNO COELHO SANTOS		BRUNO COELHO SANTOS	386.261.098-57	64,67
87174	CAIO ANDREATTA MORO	369.274.208-86			84,33
79714	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	185.148.928-27			58,67
87669	CAROLINA SILVA ZAMBELO	338.395.248-73			45,33
88014	CAROLINA YUKARI TAMASHIRO	433.129.518-44			75,33
87592	CAROLINNE HAYLEN MANALISCHI	357.808.328-38			85,33
87571	CÉLIA CARDOSO ZACARIAS BERTIN	034.365.548-98			50,33
88493	CHARLES PINHEIRO GUICHABEIRA	225.018.578-60			80,67
86457	CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO JOSÉ	44.380.921/0001-00	RAIGUER FELTRIN CONTENTE	315.199.338-94	54,33
88401	DANIEL DE SOUZA	225.952.898-88			76,33
85590	DENIS DE OLIVEIRA PINHO	316.803.478-96			86,67
84885	DEOBALDO BARBOSA DA SILVA	045.112.098-12			28,67
87760	DIEGO FERREIRA LEOCADIO	370.616.278-40			47,33
81744	ERAMIR FERNANDES NETO	321.943.878-46			54,67
88435	EVERTON DE MAGALHÃES AMORIM	288.947.288-46			89,33
81251	FÁBIO HENRIQUE GONCALVES GALVÃO	357.825.198-43			54,33
81718	FABIO JOSÉ MARINHO DA ANUNCIACÃO	297.895.188-54			71
87016	FABIO MANARIN	385.636.648-24			73
81746	FELIPE ASSUNÇÃO DE TOLEDO	380.742.378-8			80
84987	FELIPE FERNANDES CHAGAS DE LIMA	381.320.888-59			60,33
88549	FELIPE SCALZARETTO	338.482.778-32			90
84893	FENANDO PROENÇA ROEMRA	385.158.198-99			81,33
80696	FLAVIA CALIN LEMOS	471.405.028-11			59,67
88432	FRANCESCO FIUMARA MINELLI	310.613.938-28			78,33
88538	F FRANCIS JONATAN DE LIMA	32.367.996/0001-64	FRANCIS JONATAN DE LIMA	301.645.868-30	79,33
86465	GABRIELLA MEDEIROS DA SILVA	464.807.338-00			80
87628	GABRIELLI SANTOS CASSETA	326.364.328-25			77,67
88191	GILIARD COELHO DA SILVA	351.183.538-07			57
85826	GIOVANNA DE MACEDO	408.512.668-78			82,67
88653	GUILHERME OLIVEIRA DE BRITO JUNIOR	373.344.978-99			36,33
81236	HELDER DOS SANTOS VILELA	311.849.508-14			65
79144	HUMBERTO AUGUSTO MERATTI DE OLIVEIRA	294.050.288-98			21

87285	IGOR ERBERT DOS SANTOS	221.143.848-29			73,67
87272	IONARA OLIVEIRA DA SILVA	309.714.948-19			72
85666	IRENE FERRARI STACCHINI MENANDRO	097.307.428-04			27,33
88488	ISABELLE ORSATTI	435.881.028-41			63
88546	JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA	007.167.756-97			52
88360	JONATHAN ROBSON MARIANO COSTA	341.705.058-83			59
85189	JOSE MARIANO DA SILVA FILHO	896.989.918-91			81,67
88631	LARISSA FUJINAGA MARQUES	474.360.488-56			92
76418	LAURA ALESSANDRA RUIZ PIANO	149.337.978-03			69,67
75708	LIBERO DIETRICHKEIT 27236006882		LIBERO DIETRICHKEIT	272.360.068-82	68
87767	LÍVIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	508.343.268-41			88,33
87599	LUCAS FONSECA DO VALE	425.171.378-89			89,33
75566	LUCIANA ROSSI	161.604.848-42			88
88650	MARCILIO PEREIRA DE MOURA	314.405.528-00			98,33
88362	MARCO DEL GIORNO	416.072.598-85			46,67
84628	MARCOS EDUARDO KLIS	051.961.798-36			69,33
84305	MAURICIO RANSES TEIXEIRA DA SILVA	436.714.738-00			86,67
75048	MAXWELL ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	36.600.189/0001-09	MAXWELL ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	221.460.508-88	62
87982	MELISSA DE PAIVA PEREIRA	436.772.878-12			78,33
87561	MEYRIANE FELIPPE DE CASTRO	27.900.623/0001-77	MEYRIANE FELIPPE DE CASTRO	332.171.078-10	86,67
88529	MICAELY MATOS DE OLIVEIRA	420.367.378-03			81,33
88028	MONIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	228.414.518-36			78
87820	MUTTON ARTISTA VISUAL	34.432.080/0001-76	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12	78
88526	ODAIR ALMEIDA DA SILVA	369.274.358-08			71,33
75890	ORLANDO CANDIDO DE BRITO	149.424.008-48			53,67
88455	PAULA BRAGGION	399.044.338-01			91,67
87630	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	161.684.168-03			26
88337	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	373.917.498-69			62,33
82700	RENAN EVANGELISTA ALMEIDA PIRES	408.871.268-47			70,67
84649	RENATA RICCI	315.444.728-89			48,67
81232	RENATO HENRIQUE TEIXEIRA	425.183.998-60			78,67
87432	RENATO LEOPOLDINO MOURA	399.489.448-44			53
87624	RENATO SILVA CORRÉA	361.998.548-02			73
78652	RICARDO EISINGER	17.362.107/0001-82	RICARDO EISINGER	071.831.748-32	45
88306	RODRIGO BRAZ DOS SANTOS	282.049.068-97			89,67
86337	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			47,67
84967	ROGERIO BARBOSA	256.791.918-06			43
83854	ROSANA ROSSI VASCONCELOS	131.352.598-70			55
83999	SANDRA REGINA DOS SANTOS	069.524.478-73			52
87673	SEZENANDO COELHO DA SILVA	057.579.178-06			75
82276	SHAMUEL DE SOUSA DIAS	400.798.948-60			54,67
88616	STEPHANIE ORSATTI	435.880.848-43			72,33
85716	SUELEN ZACHARIAS BRANCO	352.213.558-09			27
87806	SUZI VIEIRA DA SILVA	299.914.578-01			91,33
85740	TANIA ZACHARIAS BRANCO	766.344.938-04			41
75452	VALERIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	118.828.148-86			48,33
82577	VERA LUCIA PIERRONI	090.668.228-21			48,67
74952	VICTOR EDUARDO PROSPERO	312.393.368-70			49,33

88548	WENDELL MÜLLER DOS SANTOS LIMA	427.908.578-14			79
-------	--------------------------------	----------------	--	--	----

## Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
83745	ANDERSON TEIXEIRA SVANCI	389.487.178-47			Item 3.7
88640	BRUNA DE SOUZA SANTOS	476.316.498-80			Item 3.3
88514	BRUNO COELHO SANTOS	386.261.098-57			Item 3.7
88498	CHARLES PINHEIRO GUICHABEIRA	225.018.578-60			Item 3.7
88098	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	352.607.408-90			Item 3.3
88281	GIULIANO GERBELLI BONETTI	416.462.338-16			Item 3.3
86340	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86360	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86372	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
87773	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
87775	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86761	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86851	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86771	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86857	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86367	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
86860	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
88609	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
88613	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			Item 3.7
84576	ROSMARI GASTALDELLO DE FARIA	038.699.138-35			Itens 4.1, 4.2 e 4.3

## EDITAL GSC Nº 004/2020 PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - MÚSICA

## Lista de Classificados / Habilitados

## Categoria I

Nº Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88680	ALEXANDRE DOS SANTOS	330.394.388-59			69,33
82024	ANDERSON OLIVEIRA SOUZA	294.808.648-51			77
83610	ANDRE YOSHIO CAVALCANTI FUZI	324.041.638-76			71,33
76978	ANETTE DE CAMARGO	278.238.788-01			77,67
85853	CHICLETE & CIA	28.469.860/0001-98	KATIA PRADO VALENTIM	161.678.118-14	49,67
85093	DEBORA SILVA SUDRE PINHATA	107.563.878-09			69
80553	ERAMIR FERNANDES NETO	321.943.878-46			74,67
88069	FELIPE FERREIRA BUONANOTTE	341.455.008-30			59
85245	FLAVIA CALIN LEMOS	471.405.028-11			79
88258	GIOVANNI SIMONATO BATISTIOLI	317.655.558-09			70,33
85251	GUSTAVO LAMOUNIER DE CAMPOS	369.109.838-07			66
88551	LEANDRO TAVARES RONDAO	36.439.919/0001-23	LEANDRO TAVARES RONDAO	372.557.238-02	59,33
84858	MARCOS ROBERTO DA SILVA	161.264.348-54			72
86740	MARINA NEGREIROS	464.035.308-10			55,67
88656	MARIO SERGIO PIRES DA SILVA	668.649.925-00			62,33
88515	MAURO CESAR CANNALONGA	35.038.797/0001-09	MAURO CESAR CANNALONGA	140.603.678-18	70,33
84683	MAURO VISGUEIRA DE CARVALHO	845.041.963-87			39,33
88597	NATÁLIA PACHECO GOMES	214.685.968-70			73
82303	RICARDO DA SILVA COSTA	075.293.448-11			55
88457	SALETE DE SOUZA	140.216.008-92			60,67